



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora

RESOLUÇÃO Nº 42/2010

Criação, Implantação, Estruturação da unidade de Auditoria Interna na UFJF e aprovação do Regimento Interno, Manual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-2011.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando o disposto no artigo 14 e parágrafos 1º ao 5º do artigo 15 do Decreto Federal nº.3.591, de 06 de setembro de 2000, considerando o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 01, de 03/01/2007 e Instrução Normativa CGU/PR nº 07 de 29/12/2006, o que consta do **Processo 23071.019825/2010-40**, as ponderações oriundas dos órgãos da Controladoria-Geral da União – CGU e do Egrégio Tribunal de Contas da União, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, implantar e estruturar o órgão de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora com a denominação de AUDITORIA-GERAL.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, nos termos do Estatuto e do Regimento da UFJF, a Auditoria é órgão vinculado à Reitoria.

Art. 2º. A Auditoria-Geral terá a seguinte estrutura:

I - Auditor-Geral

II - Auditor-Adjunto

III - Corpo de Técnicos Administrativos

Parágrafo único. As atribuições de cada cargo e as atribuições da Auditoria-Geral e sua competência serão aquelas disciplinadas na legislação vigente e no seu Regimento Interno.

Art. 3º. Aprovar o Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFJF, o Manual de Auditoria Interna (MAINT) e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT-2011, na forma de Anexos a esta Resolução.

Art. 4º. Revogar a Resolução nº. 14, de 13 de setembro de 2004 deste Conselho Superior.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2010

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Alexandre Zanini
**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
no exercício da Reitoria**